



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE QUILOMBOLA MOJU-MIRI**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO MOJU-MIRI (AQMOMI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.136.514/0001-55**, área de terras localizada no município de **MOJU - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

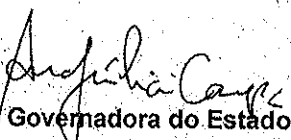
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pelo seu Presidente, **JOSE HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **MOJU-MIRI**, nos município de **MOJU**, expedindo **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES QUILOMBOLAS DO MOJU-MIRI (AQMOMI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.136.514/0001-55**, legalmente representada pela sua Presidente, senhora **Zuleide Cardoso e Cardoso**, portadora do R.G. nº 4869302-SSP/PA e CPF nº 476.850.932-00.

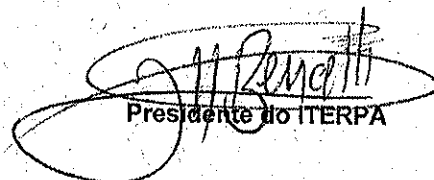
A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2007/276984, localizada na margem esquerda do rio Moju, município de **MOJU**, com área total de **878,6388ha** (oitocentos e setenta e oito hectares, sessenta e três ares e oitenta e oito centiares), perímetro de **15.090,910 m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 14 (quatorze) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** com terras das Comunidade Quilombola "África-Laranjituba"; **A Leste:** com a margem direita do Igarapé Caeté; **Ao Sul:** margem esquerda do rio Moju; e **A Oeste:** com a vila Santa Maria, com terras ocupadas por João Pantoja Lima, Felisberto da Costa Nunes, Maria Helena, Luiz da Costa Nunes, Maria José Nunes, Carlos Alberto e com quem de direito. **Descrição topográfica, segundo o memorial descritivo nº 304:** "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CA8M-2605, de coordenadas N 9.807.995,494m. e E 769.682,374m., situado no limite com a margem direita do IGARAPÉ CAETÉ, deste, segue com vários azimutes e distância de 1.727,007m., confrontando neste trecho com o IGARAPÉ CAETÉ, até o vértice CA8M-2604, de coordenadas N 9.807.067,418m. e E 770.890,246m; deste, segue com vários azimute e distância de 4.069,907m., confrontando neste trecho com a margem esquerda do RIO MOJU, até o vértice CA8M-2606, de coordenadas N 9.804.199,433m. e E 768.274,245m.; deste, segue com azimute de 299°37'45" e distância de 2.084,55m., confrontando neste trecho com a VILA SANTA LUZIA, até o vértice CA8M-2587, de coordenadas N 9.805.229,999m. e E 766.462,259m.; deste, segue com azimute de 300°07'39" e distância de 78,69m., confrontando neste trecho com JOÃO PANTOJA LIMA, até o vértice CA8M-2611, de coordenadas N 9.805.269,494m. e E 766.394,202m.; deste, segue com azimute de 299°36'47" e distância de 286,90 m., confrontando neste trecho com FELISBERTO DA COSTA NUNES, até o vértice CA8M-2617, de coordenadas N 9.805.411,262m e E 766.144,778m; deste, segue com azimute de 299°49'09" e distância de 302,63 m., confrontando neste trecho com MARIA HELENA, até o vértice CA8M-2613, de coordenadas N 9.805.561,748m. e E 765.882,218m.; deste, segue com azimute de 299°32'47" e distância de 302,55 m, confrontando neste trecho com QUEM DE DIREITO, até o vértice CA8M-2615, de coordenadas N 9.805.710,944m. e E 765.619,013m.; deste, segue com azimute de 299°33'15" e distância de 302,68 m, confrontando neste trecho com LUIZ DA COSTA NUNES, até o vértice CA8M-2616, de coordenadas N 9.805.860,239m. e E 765.355,716m.; deste, segue com azimute de 299°42'50" e distância de 304,32 m., confrontando neste trecho com MARIA JOSÉ NUNES, até o

vértice CA8M-2614, de coordenadas N 9.806.011,078m e E 765.091,414m.; deste, segue com azimute de 299°43'50" e distância de 205,87 m., confrontando neste trecho com CARLOS ALBERTO, até o vértice CA8M-2593, de coordenadas N 9.806.113,174m. e E 764.912,644m.; deste, segue com azimute de 76°09'13" e distância de 2.787,48 m. até o vértice CA8M-2610, de coordenadas N 9.806.780,274m. e E 767.619,126m.; deste, segue com azimute de 126°29'56" e distância de 70,53 m, até o vértice CA8M-2602, de coordenadas N 9.806.738,324m. e E 767.675,820m.; deste, segue com azimute de 126°26'54" e distância de 23,25 m., até o vértice CA8M-2601, de coordenadas N 9.806.724,509m. e E 767.694,525m.; deste, segue com azimute de 120°59'43" e distância de 49,53 m., até o vértice CA8M-2599, de coordenadas N 9.806.699,003m. e E 767.736,981m.; deste, segue com azimute de 124°44'24" e distância de 232,29 m., até o vértice VERT-VIRTU, de coordenadas N 9.806.666,630m. e E 767.927,869m.; deste, segue com azimute de 50°50'27" e distância de 2.262,73 m. confrontando nestes trechos com a COMUNIDADE QUILOMBOLA AFRICA - LARANJITUBA, até o vértice CA8M-2605, de coordenadas N 9.807.995,494m. e E 769.682,374m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de MARABA-PA, de coordenadas E 708.070,5110m e N 9.406.957,9340m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: o igarapé Caeté e o rio Moju foram rastreados com GPS de navegação. Pará, 23 de outubro 2008. Resp. Técnico: JOSÉ CARVALHO DE SOUSA, ENGº AGRIMENSOR Crea: 2078-D/PI. Código de Credenciamento INCRA: GA8

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos - ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

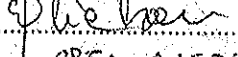

Belém, Pará, 2 de dezembro de 2008.


Governadora do Estado


Presidente do ITERPA


Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. 
CPF: 615362106-34
2. 
CPF: 615362106-34

019944